



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 18.709, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

**ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 11.054,
DE 4 DE ABRIL DE 2011, QUE INSTITUI O
COMITÊ DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
AGRÁRIOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1101-203/2012,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.054, de 4 de abril de 2011, passa a vigorar acrescido dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituído o Comitê de Mediação de Conflitos Agrários no âmbito do Estado de Alagoas, encarregado do acompanhamento e gerenciamento das questões agrárias, composto pelos seguintes membros:

(...)

XI – Representando a Associação dos Municípios Alagoanos – AMA: (AC)

a) Jaime Messias Silva.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 5 de março de 2012, 196º da Emancipação Política e 124º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 06.03.2012.